

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 21/2025** -----

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2025-2029; -----
2. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente; -----
3. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro; -----
4. Período antes da ordem do dia; -----
5. Balancete; -----
6. Correspondência; -----
7. Informação dos despachos de designação de Vice-Presidente e de nomeação de membro para o Gabinete de Apoio à Presidência; -----
8. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal; -----
9. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das candidaturas ao Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”; -----
10. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+”; -----
11. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”; ---
12. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
13. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Empreende +”; -----
14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – “Porto Moniz Digitaliza+”; -----
15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz; -----
16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento; -----
17. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----

18. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo JM-Madeira; -----
19. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz;
20. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz;
21. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
22. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
23. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
24. Aprovação do Regulamento do IX Concurso de Presépios do Município de Porto Moniz; -----
25. Aprovação do Regulamento do V Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz.

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Wilson Emanuel Caldeira Gouveia e Ricardo Dinis Canada Abreu, que tomou posse nesta reunião por substituição dos vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD – CDS/PP ausentes. -----

O Sr. Vereador Dinarte Lima Nunes apresentou pedido de substituição para esta reunião, conforme comunicação anexa a esta ata, em que o mesmo solicita, ainda, a substituição das Senhoras Vereadoras Ana Luísa de Ponte Lucas e Marisol de França Ferreira. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos, desejando sucesso nas funções de todos os presentes, quer tenham pelouros ou não, dizendo que conta com todos, da sua equipa e da oposição, para que se trabalhe em prol do Porto Moniz. -----

Disse que era preciso colocar os interesses da população em primeiro lugar, acrescentado que se todos procederem dessa forma os trabalhos correrão da melhor forma. Alertou que não vai permitir possíveis ‘malabarismos’, por parte da oposição, pois o programa que sufragou a eleições é para cumprir nos quatro anos que este executivo tem pela frente, e que por isso esperava que estas reuniões sejam um local de trabalho para que, nos timings certos, se possam implementar as medidas propostas à população. -----

Prosseguiu dizendo que a população foi clara na sua decisão, no último ato eleitoral, dando uma vitória expressiva ao Partido Socialista, ficando-lhe incumbida a função de governar os destinos do Porto Moniz nos próximos 4 anos. A responsabilidade da gestão da câmara municipal foi-lhe conferida pela população, disse, não deixando esquecer que a população confiou, também, nas vereadoras Raquel Silva e Graciela

Silva para o ajudarem nesta missão, não esquecendo, também, o papel que foi conferido aos vereadores da oposição para este mandato de 4 anos. -----

O Sr. Presidente disse que, pela responsabilidade conferida pela população, era com alguma surpresa que via, naquela reunião, o segundo e o quinto elemento da lista proposta pelo PSD à governação da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Disse que apesar de a população ter eleito os vereadores Dinarte Nunes e Wilson Gouveia, e apesar da infelicidade de não poder contar com estes dois vereadores na primeira reunião, nem dos dois membros que se seguiam na lista, que também pediram substituição, era com muito gosto que recebia o Sr. Vereador Ricardo Canada nesta primeira reunião do executivo camarário e terminou dizendo que espera poder contar com todos nas próximas reuniões. -----

### **1. Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2025-2029** -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor que a Câmara delibere a aprovação do seguinte Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Porto Moniz 2025-2029, nos termos da alínea a) do artigo 39.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Vereador Wilson Gouveia disse que a coligação concordava, na generalidade, com o documento, e pediu que, no artigo 9.º, onde é referida a antecedência do envio das convocatórias, onde se lia “dois dias úteis”, se passasse a ler “48 horas”, dizendo que algumas das convocatórias, no mandato anterior, chegavam num *timing* apertado para análise das propostas, tendo a Sr.ª Vereadora Graciela Silva dito que as convocatórias sempre cumpriram com os prazos legais. -----

Outra sugestão apresentada pelo Sr. Vereador Wilson Gouveia estava relacionada com o período de participação do público, no artigo 13.º, que define, no ponto 3. que “O(a) cidadão(ã) que se pretenda inscrever para os efeitos previstos no número anterior, pode fazê-lo até às 16h30 do dia útil imediatamente anterior ao da sessão”, e no ponto 6. que “Na inscrição deve ser indicada a matéria que o(a) inscrito(a) pretende ver abordada na sessão”. O Sr. Vereador perguntou se o artigo 13.º podia ter mais um ponto que definisse que a informação da existência da participação do público, bem como do assunto a abordar, fosse transmitida aos vereadores sem pelouros. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que a concretização do solicitado pelo Sr. Vereador era de difícil execução, por conta da operacionalização dos serviços camarários. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia terminou a sua intervenção solicitando que o rascunho da ata da reunião anterior fosse enviado juntamente com a convocatória da reunião seguinte tendo o Sr. Presidente dito que

as atas eram sempre lidas no início de cada reunião e aprovação da mesma era feita nessa reunião, não se tendo verificado, ao longo dos últimos 12 anos, uma votação de ata de reunião que não fosse unânime. -

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP.** -----

## **2. Delegação de Competências da Câmara Municipal de Porto Moniz no seu Presidente** -----

**Considerando** que a tomada de posse dos Órgãos do Município de Porto Moniz para o mandato 2025-2029, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, teve lugar no dia 02 de novembro de 2025; -----

**Considerando** que, por força do disposto na segunda parte da alínea b) do artigo 50.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, caducaram as anteriores delegações de competências; -----

**Considerando** que o número e extensão das matérias da competência da Câmara Municipal, bem como a periodicidade das respetivas reuniões, impossibilita uma apreciação e tomada de decisão célere, tornando-se, por isso, imperioso recorrer ao instituto jurídico da “delegação de competências”; -----

**Considerando** que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do Órgão Executivo as medidas de fundo e os atos de gestão do Município com maior relevância para o Concelho e para os cidadãos que nele vivem e trabalham; ---

**Considerando** que o artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), prevê a possibilidade de delegação das competências da Câmara no seu Presidente, com as exceções aí referidas; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º, 46.º e 47.º, do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Presidente e autorizar a respetiva subdelegação nos Vereadores, nos termos e limites do artigo 36.º, da referida Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

### **1.1 - No âmbito do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais:** -----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa caiba à Câmara Municipal; -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

- h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

**1.2- No âmbito do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais:-----**

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal. -----

**1.3- No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado de RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro -----**



(i) – A concessão da licença administrativa prevista no n.º 2 do artigo 4.º, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º, ambos do RJUE. -----

(iii) – A aprovação da informação prévia, de acordo com o n.º 4 do artigo 5.º do RJUE. -----

3 – Competência para autorizar o pagamento das taxas referidas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 116.º do RJUE, fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que seja prestada caução nos termos do artigo 54.º, de acordo com o n.º 2 do artigo 117.º do RJUE. -----

**1.4- As competências previstas no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2003/M de 9 de dezembro.** -----

**1.5- As competências conferidas à Câmara Municipal pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto.** -----

**1.6- No âmbito do Código da Contratação Pública** -----

(i) – Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP) nos termos n.º 1 do artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, -----

(ii) – Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas até ao limite de 748.196,85 euros, abrangendo a delegação, o exercício das demais competências do órgão competente para decisão de contratar, atribuídas pelo código de contratação pública (CCP), nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**1.7 - No âmbito da administração geral e sem prejuízo das competências próprias que são conferidas pelo Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:** -----

Autorizar pagamentos relativos a: -----

(i) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo indeterminado; -----

(ii) – Trabalhadores com relação jurídica de emprego em regime de contrato por tempo determinado, ou determinável; -----

(iii) – Beneficiários dos programas de inserção no mercado de trabalho ou outros efetuados ao abrigo da legislação vigente; -----

(iv) – Eleitos locais e membros do órgão executivo; -----

- (v) – Pessoal nomeado para exercício de funções nos Gabinetes de Apoio à Presidência ou à Vereação; -----
- (vi) – Prestadores de serviços em regime de avença ou de tarefa; -----
- (vii) – Custas de execuções fiscais; -----
- (viii) – Empréstimos e respetivos encargos; -----
- (ix) – Operações de tesouraria; -----
- (x) – Encargos financeiros assumidos relativos a anos anteriores, sempre que reconheça que a razão do não pagamento em tempo oportuno não seja imputável aos credores; -----
- (xi) – Pagamento de preparos, taxas, penalidades, coimas e quaisquer importâncias que sejam devidas em cumprimento de decisão judicial. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse concordar com o mecanismo normal para esta situações e disse querer propor, todavia, que todos os atos tomados ao abrigo do despacho de delegação de competências do Sr. Presidente fossem dados a conhecer aos vereadores da oposição. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **3. Fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro** -----

**Considerando** que a instalação dos Órgãos do Município de Porto Moniz que, conforme o n.º 1 do artigo 57.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, teve lugar no dia 02 de novembro de 2025; -----

**Considerando** que o Concelho de Porto Moniz tem menos de 20000 eleitores, valor que, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99 determina que o Órgão Câmara Municipal de Porto Moniz seja composto pelo Presidente da Câmara Municipal e quatro vereadores; -----

**Considerando que** a alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º, da referida Lei n.º 169/99 confere ao Presidente da Câmara competência para decidir da existência de vereadores em regime de tempo inteiro até ao limite de um, no caso do Município de Porto Moniz; -----

**Considerando que** o n.º 2 daquele artigo 58.º confere à Câmara Municipal competência para, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que excedido o limite suprarreferido. -----

*Olavo Balona Gouveia* Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal **delibere** no sentido de fixar em 2 (dois)



o número total de vereadores que, no presente mandato, exercerão funções em regime de tempo inteiro e que a mesma tenha efeitos à data em que essa deliberação de Câmara vier a ser tomada. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Sras. Vereadores do PS, e 2 abstenções, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais e Melhor Porto Moniz’ – PPD/PSD, CDS/PP.** -----

#### **4. Período antes da ordem do dia** -----

Usou da palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Graciela Silva que deu as boas-vindas aos novos vereadores, fazendo votos que todos trabalhem com o mesmo objetivo. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia, por sua vez, começou por dizer que o executivo tinha todas as condições para ter sucesso na sua governação, e fez votos que se avance para tudo o que foi proposto em campanha. Terminou dizendo que o lema da campanha da coligação era “Mais e Melhor Porto Moniz” e que, por isso, tudo o que fosse ao encontro desse lema teria o apoio da coligação. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Canada que disse querer felicitar toda a equipa da câmara municipal, na pessoa do Sr. Presidente, fazendo votos que este seja um bom mandato e que se trabalhe em prol do concelho. -----

Disse querer ressaltar que alguns colegas da lista da coligação nem estavam no país, daí terem solicitado a sua substituição, dizendo não ter visto, por isso, pertinência no reparo do Sr. Presidente pelo facto de estarem ausentes membros eleitos da coligação naquela reunião. -----

Terminou dizendo que espera poder voltar a estar mais vezes presente nas reuniões do executivo. -----

O Sr. Presidente usou da palavra começando por agradecer os desejos de sucesso ao seu executivo e disse querer reforçar que era estranho, para si, que o quinto elemento da lista da oposição estivesse presente na primeira reunião onde os dois primeiros elementos da sua lista deviam estar presentes. -----

Terminou dizendo nada ter contra o funcionamento da equipa da oposição, mas que não podia deixar de olhar para aquele ato como uma falta de respeito para com as pessoas que votaram naquela lista, uma vez que, logo na primeira chamada ao exercício da responsabilidade, três membros não puderam comparecer.

#### **5. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.236.234,37 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.077.275,67 (quatro milhões, setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €158.958,70 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta cêntimos). -----

O Sr. Presidente disse ter, de acordo com o balancete, €4.236.234,37 em saldo de gestão. -----  
Receber uma câmara com este saldo é, de acordo com o Sr. Presidente, gratificante e o reflexo da boa gestão do anterior executivo. Disse que vai exercer a gestão das contas municipais com responsabilidade como o executivo anterior, que procurou garantir que nada faltou à população e que, ainda assim, conseguiu deixar este montante ao próximo executivo já com obras em curso e projetos efetuados para futuros investimentos. -----  
Terminou dizendo que tem saldo para iniciar os trabalhos com inteligência e ponderação, lembrando que, há 12 anos, quando o Partido Socialista assumiu a gestão da câmara, o valor que a autarquia tinha de dívida era exatamente idêntico ao valor que, 12 anos depois, deixou em saldo, sem qualquer dívida por pagar. -----

## **6. Correspondência -----**

### **6.1 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte da Senhora Iolanda Maria Sousa Freitas -----**

**Considerando que** a Senhora Iolanda Maria Sousa Freitas, com morada na Via Expresso Seixal, n.º 2, 9270-128 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2132, solicitou um acordo prestacional com esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 7824/2025, para o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 718,29€ (setecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos); -----

**Considerando que** de acordo com o Serviço de Águas da Câmara Municipal, e conforme as possibilidades de pagamento da munícipe, estabeleceram-se 36 (trinta e seis) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 20,04€ (vinte euros e quatro cêntimos) e as restantes o valor de 19,95€ (dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) cada; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas do PS,* têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que a Senhora Iolanda Maria Sousa Freitas, faça o pagamento do valor correspondente às faturas mensais do consumo de água no valor total de 718,29€ (setecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal em anexo. ---

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **7. Informação dos despachos de designação de Vice-Presidente e de nomeação de membro para o Gabinete de Apoio à Presidência -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, por seu despacho de 05 de novembro de 2025, no uso de competência própria, conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designou para Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a Senhora Vereadora Raquel de Gouveia Conceição Silva, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos. -----

Mais informou que, por seu despacho de 05 de novembro de 2025, no uso de competência própria, conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência o Senhor Edgar Manuel Gonçalves de Castro. -----

## **8. Designação dos membros com autorização para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal -----**

Ao abrigo do ponto 2.9.10.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro (POCAL), o Senhor Presidente propôs os seguintes membros com autorização para movimentar as contas bancárias do Município do Porto Moniz: -----

Presidente – Olavo Balona Gouveia Câmara; -----

Tesoureiro – José Duarte Gouveia Perry; -----

Vice-Presidente – Raquel de Gouveia Conceição Silva; -----

Diretora do Departamento de Administração Geral – Sandra Marlene da Câmara Rodrigues; -----

Assistente Operacional – Miguel Alejandro de Ferreira Rodrigues; -----

Chefe de Divisão Financeira – Emanuel Dias de Castro. -----

A movimentação das contas bancárias obriga a duas assinaturas, sendo obrigatória a do Tesoureiro, José Duarte Gouveia Perry, ou do seu substituto, o Assistente Operacional – Miguel Alejandro de Ferreira Rodrigues, juntamente com a assinatura do Presidente, Olavo Balona Gouveia Câmara ou seus substitutos, a Vice-Presidente Raquel de Gouveia Conceição Silva, a Diretora do Departamento de Administração Geral, Sandra Marlene da Câmara Rodrigues ou o Chefe de Divisão Financeira, Emanuel Dias de Castro, estes no âmbito da delegação de competências que lhes está atribuída. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

## **9. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação das candidaturas ao Programa “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Programa Municipal “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, da seguinte comissão de Análise: -----

**Presidente:** - Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora; -----

**Vogal Efetivo:** Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior; -----

**Vogal Efetivo e Secretário:** Emanuel Dias de Castro, Chefe da Divisão Financeira.; -----

**1.º Suplente:** Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

**2.º Suplente:** Vânia de Jesus Câmara Quinta, Chefe de Divisão Administrativa. -----

## **10. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho “Porto Moniz Trabalho+”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Municipal de formação e ocupação em contexto de trabalho — “Porto Moniz trabalho+”, da seguinte Comissão de Avaliação: -----

**Presidente:** Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

**Vogal Efetivo:** Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Porto Moniz; -

**Vogal Efetivo e Secretário:** Vânia Jesus Câmara Quinta, Chefe de Divisão Administrativa; -----

**1.º Suplente:** Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior; -----

**2.º Suplente:** Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior. -----

## **11. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, da seguinte Comissão de Seleção: -----

**Presidente:** Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora; -----

**Vogal Efetivo:** Vânia de Jesus Câmara Quinta, Chefe da Divisão Administrativa; -----

**Vogal Efetivo e Secretário:** Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior; -----

**1.ª Suplente:** Miriam Ponte Mendonça, Técnica Superior; -----

**2.º Suplente:** Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior. -----

## **12. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte de animais para Abate do Município de Porto Moniz”, da seguinte Comissão de Análise: -----

**Presidente:** Edgar Manuel Gonçalves de Castro, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**Vogal Efetivo:** Vânia Jesus Câmara Quinta, Chefe da Divisão Administrativa; -----

**Vogal Efetivo e Secretário:** Mónica Fátima Furriel de Sousa; -----

**1.º Suplente:** José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior; -----

**2.º Suplente:** Emanuel Dias de Castro, Técnico Superior. -----

## **13. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal “Empreende +”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de apoio ao empreendedorismo, aprovado em Reunião de Câmara a 14 de fevereiro de 2019, no âmbito do processo de desenvolvimento de ideias de negócio inovadoras – “Empreende +”, da seguinte Comissão de Análise:

**Presidente:** Edgar Manuel Gonçalves de Castro, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

**Vogal Efetivo** Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior; -----

**Vogal Efetivo e Secretário:** José Duarte Gouveia Perry, Técnico Superior; -----

**1.º Suplente:** João Vitor Faria da Silva, Técnico Superior; -----

**2.º Suplente:** Jorge Filipe Caires Teixeira, Técnico Superior. -----

## **14. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Análise do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – “Porto Moniz Digitaliza+”**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – “Porto Moniz Digitaliza+”, da seguinte Comissão de Seleção: -----

**Presidente:** Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora; -----

**Vogal Efetivo:** Sandra Marlene da Câmara Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral;

**Vogal Efetivo e Secretário:** Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior; -----

**1.º Suplente:** Miriam Ponte Mendonça, Técnica Superior; -----

**2.º Suplente:** Micaela Rubina Sardinha Gonçalves de Jesus, Técnica Superior. -----

## **15. Informação do despacho de nomeação da Comissão de Seleção e Renovação do programa municipal de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz -----**

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que procedeu à nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de “Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz”, da seguinte Comissão de Seleção e Renovação: -----

**Presidente:** Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora; -----

**Vogal Efetivo:** Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior; -----

**Vogal Efetivo e Secretário:** Vânia de Jesus Câmara Quinta, Chefe da Divisão Administrativa; -----

**1.º Suplente:** Mónica Fátima Furriel de Sousa, Técnica Superior. -----

**2.º Suplente:** Micaela Rubina Sardinha Gonçalves de Jesus, Técnica Superior. -----

## **16. Informação do despacho de nomeação do Gestor de Procedimento -----**

**Considerando que** uma das alterações procedimentais ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, operada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, é um novo modelo de relacionamento entre o Município e os interessados através da consagração de uma nova figura: o gestor do procedimento; -----

**Considerando que** o gestor de procedimento tem a responsabilidade de assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual (*vide* o n.º 3, do artigo 8.º, do RJUE) cabendo-lhe, entre outras, as seguintes tarefas: -----

- a) Acompanhar a instrução do procedimento, indicando questões que possam obstar ao conhecimento do pedido e identificando eventuais obstáculos / elementos determinantes de rejeição liminar; -----
- b) Verificar o cumprimento de prazos; -----
- c) Promover a consulta a entidades externas, através do sistema informático; -----
- d) Prestar informações e esclarecimentos aos interessados; -----
- e) Registrar no processo a junção subsequente de quaisquer novos documentos e a data das consultas a entidades exteriores ao Município e da receção das respetivas respostas, quando for caso disso, bem como a data e o teor das decisões dos órgãos municipais; -----
- f) Averbar a substituição do requerente, do responsável pelos projetos apresentados, do diretor técnico da obra; -----
- g) Requerer a realização de vistorias para efeitos de autorização de utilização. -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, eleito pelo Partido Socialista, tem a honra de **informar** que nomeia, como Gestor de Procedimento: -----*



- Ricardo Gonçalves da Costa; -----

**Com Conhecimento:** -----

- Vereadora do Pelouro de Urbanismo; -----

O despacho apenso a esta informação produz efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. ---

**17. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando** que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada Futuredoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

| Ref. <sup>a</sup> da entrada de FutureDoc | Data de entrada da solicitação | Data em que se realizou a atividade | Motivo da deslocação                                                 |
|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| FD 9488/2025                              | 14/10/2025                     | 31/10/2025                          | Participação de alunos na atividade "Inspiring Future"               |
| FD 9510/2025                              | 14/10/2025                     | 29/10/2025                          | Participação de alunos numa atividade/saída programada pelo concelho |

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia* Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**18. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo JM-Madeira** -----

**Considerando que** no dia 08 do mês de outubro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9231/2025, em nome de **JM-Madeira**, a solicitar **a cedência do Espaço Multiusos do Porto**

**Moniz para a realização de um evento com vista a assinalar os 50 anos da autonomia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **19. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz**

**Considerando que** no dia 21 do mês de outubro de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 9754/2025, em nome de **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar a **cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização da sessão solene da instalação da assembleia de freguesia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **20. Autorização de transportes solicitados pela Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**

**Considerando que** no dia 28 do mês de outubro de 2025, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 9963/2025, em nome de **Associação Cultural e Recreativa do Porto Moniz**, a solicitar

**transportes para a participação no IV Festival de Grupos Corais da RAM – Maestro João Victor Costa**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **21. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 29 do mês de outubro de 2025, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 10031/2025, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a participação de alunos numa atividade a decorrer no estabelecimento de ensino**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º

2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **22. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal** -----

**Considerando** que aos 20 dias do mês de outubro de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 9713/2025, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar apoio logístico **na cedência do Polidesportivo do Seixal para a realização de um almoço comemorativo do Dia de São Martinho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

**Considerando que**, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia* Câmara, *Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz*, e as *Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **23. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”** -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

**Considerando que** o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de

apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

**Considerando que**, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **24. Aprovação do Regulamento do IX Concurso de Presépios do Município de Porto Moniz** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz pretende criar, por ocasião das festividades de Natal, um concurso de presépios; -----

**Considerando que** o referido concurso tem como objetivos principais enfatizar a época natalícia, sensibilizar e incentivar a comunidade local para a tradição cultural da construção de presépios e a sua importância como marca da época, envolver as diferentes instituições e atrair visitantes ao concelho de Porto Moniz;-----

**Considerando que** a participação no concurso de presépios está aberta a todos os munícipes, bem como a associações, clubes, escolas (turmas), grupos da catequese e instituições de carácter social do concelho;

**Considerando que**, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros)**, está cabimentado com o registo n.º 942/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento.-----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **25. Aprovação do Regulamento do V Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz**

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz pretende criar, por ocasião das festividades de Natal, um concurso de iguarias natalícias; -----

**Considerando que** o referido concurso surge com o objetivo de contribuir para a valorização e preservação das tradições natalícias, promovendo a divulgação de receitas tradicionais e incentivar o recurso a ingredientes típicos da época; -----

**Considerando que** a participação no Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz está aberta a todos os munícipes, bem como a associações, clubes, escolas (turmas), grupos da catequese e instituições de carácter social do concelho; -----

**Considerando que,** nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€3.600,00 (três mil e seiscentos euros)**, está cabimentado com o registo n.º 943/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitos pelo PS* tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento.-----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 22/2025, de 27 de novembro de 2025, foi colocada à votação dos membros



presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 27 dias de novembro de 2025

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_